

**LEI N.º 053/97**

**AUTORIZA O CHEFE DO  
PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL A EFETUAR  
DOAÇÃO À ASSOCIAÇÃO DE  
MORADORES AMIZADE -  
PARAÍSO NOVO E SÃO  
VICENTE.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA  
VALÉRIO, do Estado do Espírito  
Santo:** Faço saber que a Câmara  
Municipal aprovou e eu sanciono a  
seguinte Lei:

**Art. 1º.** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir e doar 01 (um) Transformador Trifásico de 15 (quinze) Kv e 45 (quarenta e cinco) Kva, à Associação de Moradores Amizade - Paraíso Novo e São Vicente, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes, sob o n.º 27.563.741/0001-37.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A doação de que trata a presente Lei será feita com reserva de uso para a Escola Pluridocente Paraíso Novo, ou a que vir a substituí-la.

**Art. 2º.** - Fica, ainda, o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a todas as despesas com as instalações necessárias ao funcionamento do transformador.

**Art. 3º.** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações próprias, consignadas no Orçamento vigente.

**Art. 4º.** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** - Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Valério -ES, em 19 de setembro de 1997.

**LUIZMAR MIELKE**  
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, NA DATA SUPRA.

**SANDRA MARA DE SOUZA DE MARTINS**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças